

CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO - UNIBRA  
BACHARELADO EM ENFERMAGEM

DANIELLI KAREN DE LIMA DOS SANTOS  
EVELLYN DOMINYK MENDES DA SILVA  
NYTSHA VITÓRIA MARIA AUGUSTO NONATO  
VITÓRIA SILVA RODRIGUES DE BARROS

**ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM CASO DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA  
A MULHER**

RECIFE

2023

DANIELLI KAREN DE LIMA DOS SANTOS  
EVELLYN DOMINYK MENDES DA SILVA  
NYTSHA VITÓRIA MARIA AUGUSTO NONATO  
VITÓRIA SILVA RODRIGUES DE BARROS

**ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM CASO DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA  
A MULHER**

Artigo apresentado ao Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Enfermagem.

Professor(a) Orientador(a): Me. Hugo Christian de Oliveira Felix

RECIFE  
2023

Ficha catalográfica elaborada pela  
bibliotecária: Dayane Apolinário, CRB4- 2338/ O.

A848      Assistência de enfermagem em caso de violência sexual contra a mulher /  
Danielli Karen de Lima dos Santos [et al.]... - Recife: O Autor, 2023.  
13 p.

Orientador(a): Me. Hugo Christian de Oliveira Felix.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Centro Universitário  
Brasileiro – UNIBRA. Bacharelado em Enfermagem, 2023.

Inclui Referências.

1. Violência sexual. 2. Vítimas. 3. Mulher. 4. Saúde. 5. Enfermagem.  
I. Santos, Danielli Karen de Lima dos. II. Silva, Evellyn Dominyk Mendes  
da. III. Nonato, Nytsha Vitória Maria Augusto. IV. Barros, Vitória Silva  
Rodrigues de. V. Centro Universitário Brasileiro. - UNIBRA. VI. Título.

CDU: 616-083

DANIELLI KAREN DE LIMA DOS SANTOS  
EVELLYN DOMINYK MENDES DA SILVA  
NYTSHA VITÓRIA MARIA AUGUSTO NONATO  
VITÓRIA SILVA RODRIGUES DE BARROS

**ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM CASO DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA  
A MULHER**

Artigo aprovado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharelado em Enfermagem, pelo Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA, por uma comissão examinadora formada pelos seguintes professores:

---

Professor Orientador

---

Professor(a) Examinador(a)

---

Professor(a) Examinador(a)

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

NOTA: \_\_\_\_\_

Dedicamos este trabalho aos nossos pais, pelo amor incondicional, apoio e sacrifícios que fizeram para nos proporcionar esta educação.

## **AGRADECIMENTOS**

Gostaríamos de expressar nossa profunda gratidão ao nosso orientador, Me. Hugo Christian de Oliveira Felix, pela orientação valiosa, apoio constante e paciência incansável ao longo deste processo.

Agradecemos aos nossos pais pelo incentivo e apoio emocional diante todos os desafios que enfrentamos durante nossa trajetória.

“A Enfermagem é uma arte, e para realizá-la como arte, requer uma devoção tão exclusiva , um preparo tão rigoroso , quanto a obra de qualquer pintor ou escultor , pois o que é tratar da tela morta ou do frio mármore comparado ao tratar do corpo vivo, o templo do espírito de Deus? É uma das artes , poder-se-ia dizer, a mais bela das artes”

Florence Nightingale

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>07</b>
<b>2 DELINEAMENTO METODOLÓGICO.....</b>	<b>09</b>
<b>3 REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>10</b>
<b>3.1 ENFRENTAMENTO DA EQUIPE DE SAÚDE DIANTE À VIOLÊNCIA SEXUAL.....</b>	<b>10</b>
<b>3.2 O QUE DIZ O CÓDIGO PENAL SOBRE A VIOLENCIA SEXUAL CONTRA MULHER.....</b>	<b>12</b>
<b>4 RESULTADOS E DISCUSSÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>17</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>19</b>

## ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM CASO DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A MULHER

Danielli Karen De Lima Dos Santos  
Evellyn Dominyk Mendes Dos Santos  
Nytsha Vitória Maria Augusto Nonato  
Vitória Silva Rodrigues De Barros  
Hugo Christian de Oliveira Felix<sup>1</sup>

**Resumo:** A violência sexual é considerada grave violação de direitos humanos. As evidências científicas mostram elevada incidência entre as mulheres, com impactos severos para a saúde sexual e reprodutiva. As mulheres apresentam riscos de traumas físicos, doenças sexualmente transmissíveis, infecção pelo HIV, e a gravidez resultante do estupro. Além disso, elas sofrem consequências psicológicas devastadoras, muitas vezes irreparáveis. O presente estudo reforça a necessidade da capacitação de profissionais para atendimento e investigação da violência sexual. Demanda-se uma abordagem que contemple a integralidade e a interdisciplinaridade, para lidar com os significativos impactos físicos, subjetivo, sexual e afetivo na vida das mulheres violentadas. Considerando que o enfermeiro é o primeiro contato da vítima na unidade de saúde, é premente a ampla qualificação para o efetivo enfrentamento da violência sexual.

**Palavras-chave:** Violência sexual. Vítimas. Mulher. Saúde. Enfermagem.

### 1 INTRODUÇÃO

Poder, violência e autoridade se manifestam como conceitos conectados entre si. Parte relevante dos pesquisadores defendem que poder e autoridade seriam a mesma coisa, vinculado ambos ao fenômeno da violência. Violência, seria nesses respectivos, “excesso” de poder ou “abuso” de autoridade. São elementos típicos do crime de estupro primeiro o constrangimento e segundo a violência ou grave ameaça (AZEREDO; SCHRAIBER, 2021; GARCIA; MORAES, 2022).

---

<sup>1</sup>Docente da UNIBRA. Mestre em Gestão Empresarial. E-mail: hugo.christian@grupounibra.com

O estupro é frequentemente categorizado como uma forma de violência sexual segundo a Lei Maria da Penha (Brasil, 2006), violência sexual refere-se a: qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou 6 que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (FREITAS; MORAIS, 2019).

Em 2019, houve alteração na Lei 11340/2006 (Lei Maria da Penha) (BRASIL, 2006) para Lei 13.894/2019, (BRASIL, 2019) sendo considerado um importante marco jurídico no enfrentamento da violência contra as mulheres, que já conta, pelo menos, com quatro alterações, sendo elas: permissão aos delegados do poder de determinar a aplicação de medida protetiva de urgência às vítimas quando os municípios não forem sede de comarca judicial; permissão, também, ao policial a aplicação da medida protetiva, caso não haja delegado disponível no momento da denúncia (SILVA; RIBEIRO, 2020).

Os enfermeiros ocupam um papel de destaque no atendimento à violência contra a mulher, por ser um dos primeiros profissionais a entrar em contato com as mulheres nos serviços de saúde. Identificação da percepção dos enfermeiros sobre a violência tornará possível sugerir medidas capazes de colaborar na assistência garantindo maior qualidade de vida às mulheres em situação de violência e fornecer ajuda para implantação de intervenções direcionadas às necessidades de prevenção, evitando e possibilitando a prevenção dos casos de feminicídio (SILVA; RIBEIRO, 2020).

Para o atendimento possui algumas regras a serem cumpridas como estabelecer uma relação de respeito e empatia com a vítima; iniciar a entrevista com perguntas abertas e evitar conduzir as respostas; questionar a vítima apenas quando a narrativa livre estiver esgotada; fazer a leitura do termo de consentimento e informar a vítima a liberdade de aceitar ou recusar qualquer etapa dos procedimentos, dentre outros. O acolhimento e a escuta qualificada são peças-chaves para que a vítima encontre autoconfiança para relatar o que aconteceu, portanto é importante estabelecer uma comunicação afetiva, tomando cuidado com os gestos e expressões faciais (DEUS, 2022).

Por último o exame físico deve ser explicado detalhadamente, informar dos locais do corpo que irão ser tocados, descrever todas as lesões quanto a localização, tamanho, número e forma, inclusive nas lesões genitais e extragenitais, sempre perguntando a vítima se pode ser fotografado todos os locais em que foram encontradas as lesões. Sendo assim todo o procedimento de coleta realizado por esses profissionais da saúde, são manuseados cautelosamente, pois esses materiais darão a essa vítima, meios de provar a agressão sofrida, e o mais importante a identificação efetiva do agressor (DEUS, 2022).

É preciso estar atento e saber fazer a escuta adequada ao atender a mulher que procura o serviço de enfermagem, nem sempre ela irá falar abertamente o que sofreu, algumas chegam com os sinais visíveis porém não têm coragem de falar o que aconteceu.

Compreende-se que nessa ação do cuidar realizada pela enfermagem em conformidades com a NT/MS, é dirigida por um saber técnico, em que suas ações estão voltadas para o tratamento das lesões, prevenção das doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e da hepatite B, e no auxílio da prevenção da gravidez indesejada.

Assim, a assistência da equipe de enfermagem a mulher vítima de violência sexual antecede a uma prescrição médica, para que seja feita a administração de medicamentos no sentido de diminuir os riscos de adquirir as doenças sexualmente transmissíveis (FAUNDES, et. al, 2006). Portanto, o objetivo deste estudo é destacar a importância do profissional de enfermagem frente ao cenário de violência sexual contra a mulher.

## **2 DELINEAMENTO METODOLÓGICO**

Este trabalho trata-se de um estudo descritivo exploratório com análise qualitativa através de uma revisão narrativa de literatura. Segundo Rother (2007) é um método de pesquisa que permite descrever e discutir o desenvolvimento de um determinado assunto, sob um ponto de vista teórico ou contextual.

O levantamento da base de dados foi realizado através de artigos originais e revisões de literatura com publicações de 2018 a 2022, utilizados somente artigos em português por meio de acervos de dados digitais como: Scientific electronic library online (SCIELO) e Google acadêmico. Para a obtenção dos artigos

explorados, foi utilizado a consulta dos descritores: violência sexual, vítimas, mulher, saúde e enfermagem. Como critério de inclusão, foram incluídos na pesquisa artigos que abordassem o assunto de interesse, disponibilizado no Brasil nos últimos oito anos.

A análise e elaboração deste artigo buscou levantar dados e argumentos sobre a assistência de enfermagem em caso de violência sexual contra a mulher e compreender os meios de tratamentos para com a vítima de forma humanizada.

### **3 REFERENCIAL TEÓRICO**

Ao analisar o contexto da violência sexual faz-se necessário definir o que é propriamente a tal ação. A legislação brasileira define violência sexual como qualquer forma de atividade sexual não consentida.

Cumprir destacar também que o Estado tem dispensado esforços no sentido de tentar coibir tais ações através de medidas previstas na Lei Maria da Penha, através da Lei nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019.

A violência sexual é a situação em que a vítima se sente obrigada, forçada ou até mesmo ameaçada a praticar atos sexuais contra sua vontade. O estupro categoriza-se como forma de violência sexual, segundo a Lei Maria da Penha, violência sexual se entende como qualquer conduta que constranja, a presenciar, a manter ou participar de relevo sexual não desejada, intermediado por intimidação, ameaça, coação ou uso da força. Atualizada até a Lei nº 13.894, de 29 de outubro de 2019, e o DOU de 20.1.2020. Inclui Legislação Complementar, atualizada com as alterações promovidas pela Lei nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019. A Lei Maria da Penha é o principal instrumento para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra mulheres no Brasil.

É fundamental que os profissionais de enfermagem favoreçam o resgate da autoestima e do equilíbrio emocional para o fortalecimento da vítima, investigue de maneira sutil o motivo da procura pelo serviço para a notificação do caso ocorrido. É necessário que os profissionais de saúde estejam preparados para prestar um acolhimento humanizado, diálogo para um vínculo de confiança, executar procedimentos técnicos, como a realização da anamnese, exames laboratoriais e garantir o retorno da vítima (DE PAULA, 2019).

#### **3.1 ENFRENTAMENTO DA EQUIPE DE SAÚDE DIANTE À VIOLÊNCIA SEXUAL**

O trabalho resgata o histórico da violência sexual no Brasil e no mundo, além de apresentar como é realizado o atendimento às vítimas de violência sexual e o histórico sobre as políticas de atenção a essas vítimas no Brasil. O Protocolo de Humanização do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual visa descentralizar a coleta e preservação de vestígios e evidências, quando do exame médico da vítima nos hospitais públicos credenciados, evitando o seu comparecimento para novo exame nos Postos do IML e permitindo a confecção do laudo médico-legal de forma indireta. Dessa forma, o protocolo pretende tornar o atendimento mais humanizado, de modo a reduzir a exposição da pessoa que sofreu a violência, evitando que as vítimas sejam submetidas a vários procedimentos, bem como oferecer elementos à responsabilização dos autores da violência. Foram utilizadas técnicas de pesquisa, de forma a se complementarem, sendo elas a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. Concluiu-se que o Protocolo é uma iniciativa fantástica e um avanço considerável no que diz respeito ao atendimento humanizado às vítimas em geral.(PAIVA,2017).

Esse estudo menciona uma análise sobre os dilemas da assistência de enfermagem, ligado a mulheres que sofreram abuso sexual. Nesse sentido esclareceu como a enfermagem pode assistir por meio dos cuidados humanizados para pacientes mulheres vítimas de abuso sexual, e como identificar aspectos que interferem na vida e cotidiano dessas mulheres após um episódio de abuso, buscar compreender aspectos psicossociais que interferem no cotidiano e cuidados com sua própria saúde, tanto físicos quanto psicológica. De acordo com os resultados alcançados com a pesquisa, é notável a necessidade de se explanar o conhecimento em relação ao conteúdo, com o intuito de compreender melhor os sentimentos da mulher que sofreu ou sofre violência sexual, bem como as sequelas dessa violência, para que dessa forma se disponha entendimento e se execute uma assistência humanizada em prol dessas mulheres de acordo com cada especificidade.

A enfermagem tem papel fundamental no processo de cuidado às vítimas, é necessário estar atento aos sinais e sintomas os quais as mesmas relatam , por exemplo: dores no corpo, medo, sensação de perseguição, queixas de dores genitais, entre outros, sem qualquer evidência clínica. O acolhimento resgata a humanização do atendimento sendo fundamental, garantindo a privacidade delas, e

além de não expor a paciente, devem ter sensibilidade e conhecimento necessário para atuar nestas situações.(DE SOUZA,2019, SOUZA,2019, CARVALHO,2019, ANDRADE,2019, LIMA,2019).

O profissional deve realizar anamnese, exames laboratoriais, exame físico para identificação de sinais físicos e comportamentais, além de desempenhar procedimentos técnicos e levantamento dos dados e conduzir a vítima aos serviços de apoio social ou outras instituições fundamentais.(DE PAULA, 2019).

### 3.2 O QUE DIZ O CÓDIGO PENAL SOBRE A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA MULHER

A violência sexual é fenômeno de conceituação complexa e multicausal, que atravessa uma intrincada teia de aspectos sociais, culturais, religiosos e econômicos. Por apresentar significativa dimensão epidemiológica, conforme demonstram dados da notificação compulsória (Lei nº 10.778/2003), por meio da Vigilância de Violência e acidentes (Viva), a violência sexual contra crianças, adolescentes e mulheres adultas é considerada um grave problema de saúde pública.

O ministério da Saúde, sensível aos indicadores e às reivindicações dos movimentos feministas e de mulheres, vem assumindo lugar de destaque na garantia dos direitos humanos das mulheres, de modo intra e Intersetorial, especialmente de forma articulada com o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, da SPM- Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, no âmbito do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Infanto-Juvenil da Secretaria Especial de Direitos Humanos.

Pauta-se, para tanto, pelos acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário- notadamente, a Conferência de Cairo (1994), a de Beijing (1995) e a Convenção de Belém do Pará (1994)- e ainda pela legislação nacional vigente- a Constituição Federal/88, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)/1990, o Código Penal e, em especial, a Lei nº 11.340/2006- mais conhecida como Lei Maria da Penha-, marco político de uma mudança de paradigma no enfrentamento à violência contra as mulheres.

Apesar dos inquestionáveis avanços, o Ministério da Saúde reconhece que uma vida sem violência e uma cultura de respeito aos direitos humanos de mulheres permanecem um grande desafio.

Buscando analisar as relações entre as intervenções que têm como destinatários de suas ações os autores de violência e a Lei Maria da Penha, foi preciso aprofundar nas Recomendações Gerais e Diretrizes editadas pela Secretaria de Políticas para mulheres em 2008. As análises desenvolvidas tendo como base a literatura especializada, relatórios e pesquisas existentes sobre o tema - ressaltam que a promulgação da Lei Maria da Penha ao mesmo tempo que trouxe previsão legal e ampliação da discussão sobre as intervenções, criou alguns desafios para as iniciativas anteriores a ela, estruturadas em outro contexto legal e político.

#### **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A partir da análise bibliográfica realizada nesta pesquisa verificou-se que:

A princípio De Paula (2019), em estudo qualitativo intitulado A Importância Da Atuação Do Enfermeiro Às Vítimas De Violência Sexual, o autor relata em sua pesquisa a importância da atuação do enfermeiro nos casos de violência sexual, nota-se que houve um aumento dos casos de suicídio, abuso de substâncias psicoativas com cefaleias, sofrimento psíquico e entre outros, através disso percebe que mulheres sofrem violência silenciosa , que ocorre dentro de suas casas, muitas vezes não são identificados esses casos pelos profissionais de saúde por conta da escassa procura por atendimento após o acometimento. Muitos dos casos acontecem com pessoas próximas às vítimas, pai, marido, companheiro, namorado, irmão, parentes ou conhecidos, tornando mais difícil de serem descobertos ,e para serem denunciados.

Em vista disso, para que exista eficácia no atendimento dessas vítimas ,os profissionais devem estar aptos para reconhecer e prestar assistência adequada para as mulheres vítimas desta violência. O enfermeiro além de preparado para realizar o diagnóstico de violência sexual ,precisa conquistar a confiança da vítima ,reduzir traumas, realizar exames, avaliações e tratamentos, com tudo é fundamental estar habilitado para o acolhimento e desenvolvimento de assistência canalizada para a recuperação física, psicológica e social. Os profissionais de enfermagem auxiliam no resgate da autoestima ,o equilíbrio emocional ,fortalecendo a vítima .

De acordo com De Souza (2019), em estudo quantitativo intitulado O Papel Da Enfermagem Na Violência Sexual Contra a Mulher mostra qual o papel que a enfermagem tem nos casos de violência sexual ,é muito importante que a equipe proporcione um ambiente acolhedor ,baseado em confiança para com a mulher. Havendo compreensão no que refere-se a violência e o impacto causado na vida da vítima, sendo assim articulando maneiras de cuidar garantindo a segurança dessas mulheres.

A equipe de enfermagem sendo assim, deve estar capacitada para receber e ser capaz conduzir-se sem preconceitos , independente do estado no qual a vítima se venha a se encontrar, pois um aspecto inapropriado dos profissionais da saúde, envolvendo os valores e suas crenças pode prejudicar no atendimento a vítima de violência sexual. O atendimento a essas vítimas, uma vez que prestado deve ser de forma acolhedora e humanizada ,possa proporcionar um conforto, confiança para que possam assim se sentir bem e seguras com o profissional envolvido.

Identificar a violência ,tratar os problemas decorrentes das agressões, realizar as profilaxias e fazer o acompanhamento da vítima no decorrer do período definido de seis meses ,após o registro do episódio, a arte do cuidar ,o qual se enquadra a profissão de enfermagem nos últimos anos busca se aprofundar em debates sobre o método do cuidar, afirmando que é um processo constante ,pois a cada dia acontecem mudanças no sistema de saúde que avivam a definição do cuidar.

Paiva (2017), em estudo qualitativo intitulado A Evolução Da Intervenção e o Protocolo De Humanização Do Atendimento Às Vítimas De Violência Sexual, foi possível verificar que além de apresentar como é realizada a escuta humanizada e os atendimentos, também mostra o histórico sobre políticas de atenção à essas vítimas no Brasil, onde o protocolo de humanização visa de dissociar a coleta e prevenção de traços e índices, minimizando a exposição da vítima á hospitais e ao IML, sempre que necessário. Permitindo assim, a elaboração do laudo médico-legal de maneira indireta, desenvolvendo o protocolo de forma maravilhosa e sendo um passo considerável a respeito do atendimento humanizado às vítimas normalmente.

A autora Gomes (2022), em estudo qualitativo intitulado A Humanização Na Assistência As Mulheres Vítimas De Violência Sexual, abre uma pauta onde dá ênfase que a ação onde submete uma pessoa a ter contato físico, verbal ou até mesmo fazer parte do ato sexual forçadamente, através de abusos psicológicos,

suborno, chantagem emocional, e qualquer outra atitude que intimide a vítima, mesmo que seja dentro de estado conjugal, é validado como violência sexual. Onde nesses casos a equipe de enfermagem deve estar apta para receber a vítima, e fazer o atendimento preciso, por meio de cuidados humanizados, oferecendo uma assistência acolhedora, identificando finalidades claras que possam interferir na rotina da mulher violentada, preservando seus aspectos físicos e psicológicos, executando uma escuta humanizada com as vítimas de acordo com cada quadro relatado.

A princípio Torres (2011), em estudo qualitativo, intitulado Aspectos Jurídicos Do Atendimento Às Vítimas De Violência Sexual – Perguntas e Respostas para Profissionais de Saúde, pretende não somente continuar a contribuir para uma atuação mais qualificada dos profissionais de saúde, mas também somar com os esforços e as iniciativas governamentais e não governamentais de enfrentamento à violência contra as mulheres em todos os seus ciclos de vida.

Em tese NOTHAFT e LISBOA (2021) em estudo qualitativo intitulado As intervenções com autores de violência doméstica e familiar no Brasil e suas relações com a Lei Maria da Penha, analisou as relações entre as intervenções que têm como destinatários de suas ações os autores de violência e a Lei Maria da Penha. Para tanto, nos aprofundaremos nas *Recomendações Gerais e Diretrizes* editadas pela Secretaria de Políticas para mulheres em 2008. As análises - desenvolvidas tendo como base a literatura especializada, relatórios e pesquisas existentes sobre o tema - ressaltam que a promulgação da Lei Maria da Penha ao mesmo tempo que trouxe previsão legal e ampliação da discussão sobre as intervenções, criou alguns desafios para as iniciativas anteriores a ela, estruturadas em outro contexto legal e político.

A autora Schraiber (2021) em estudo qualitativo intitulado Autoridade, Poder e Violência: Um Estudo Sobre Humanização Em Saúde defende como A humanização, como respeito aos usuários e fim da violência nos serviços, nos parece ser uma luta a ser travada por condições e demandas de trabalho que sejam compatíveis com uma prática que possa particularizar os entes abstratos da Ciência na concretude singular de cada corpo. Para tal, é fundamental um tempo de consulta que permita o estabelecimento da vinculação entre profissional e usuário, para que ali possa emergir tanto a experiência particular do adoecimento quanto a experiência

pretérita do profissional. Por fim, a luta pela humanização parece constituir-se em um âmbito mais estrutural como luta contra a produção de caráter fabril na saúde. Humanizar surge, assim, como o respeito às individualidades e a possibilidade da interação intersubjetiva entre profissionais e usuários e não como uma retomada de preceitos morais de qualquer filosofia de caráter humanista.

De acordo com Da Silva, (2020) em estudo qualitativo intitulado A Incidência Da Lei Maria da Penha Nos Crimes De Estupro De Vulnerável Cometidos Em Âmbito Doméstico, foi possível verificar que foi desenvolvido um diálogo acerca da incidência da Lei Maria da Penha nos crimes de estupro de vulnerável e como a presunção da vulnerabilidade deve ser absoluta e àqueles que cometem o crime, usam de seu poder familiar para abusar das vítimas. Para a realização do presente trabalho foi realizada pesquisa bibliográfica, pesquisa jurisprudencial e revisão em periódicos e publicações. Diante disso, foi possível observar que, em alguns julgados, foi afastada a competência das varas de violência doméstica nos crimes de estupro de vulnerável cometidos em âmbito doméstico. Diante disso, foi realizada uma análise acerca do tema, buscando demonstrar que a competência para o julgamento desses crimes deve ser das varas de violência doméstica.

A princípio Deus (2022) em estudo qualitativo, Tratamento Nas Delegacias De Polícia Civil e Os Procedimentos Realizados Nas Unidades De Saúde Às Mulheres Vítimas De Violência Sexual analisa a efetividade do tratamento que as vítimas de violência sexual recebem nas delegacias e nas unidades de saúde, observando se os direitos dessas mulheres estão sendo cumprido, ou se o sistema está fora do que é exigido por lei trazendo o conceito de violência sexual contra à mulher, buscando no tempo indícios de quando surgiu, e trazendo dados estatísticos de quantas mulheres são vítimas de violência sexual no ano, qual o perfil e idade que mais é vítima. Seu artigo aponta os traumas físicos e psicológicos que a violência sexual causa na vida dessa mulher. Aborda também sobre o tratamento realizado na delegacia da mulher e sua estrutura. Mostra o tratamento realizado dentro dos hospitais, sua estrutura, e cada procedimento realizado, até a finalização das provas.

Morais e Vasconcelos (2010) em estudo qualitativo, O Cuidar Da Enfermagem à Mulher Vítima De Violência Sexual, reflete acerca do cuidar em enfermagem à mulher vítima de violência sexual, nas dimensões: técnica, de acolhimento e da existência humana, pautada em conceitos filosóficos e de estudiosas da área de

enfermagem. A partir deste estudo, aponta-se que o cuidar realizado pela enfermagem à vítima de violência sexual, ainda é centrado no modelo tecnicista e que esse cuidar deve ser ampliado para uma ação acolhedora e humana, possibilitando uma relação de partilha de valores e emoções entre o ser cuidador e o ser cuidado, com uma atenção que transcenda o sentido de curar e tratar, contemplando com atitudes de solicitude, paciência e preocupação.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com o presente estudo realizado podemos concluir que violência sexual contra a mulher é um problema sério e global que envolve qualquer ato não consensual de natureza sexual. Isso inclui estupro, assédio sexual, abuso sexual e coerção sexual. Esses atos são crimes e violações dos direitos humanos. A sociedade tem trabalhado para combater essa violência por meio de leis, conscientização e apoio às vítimas, mas ainda há muito a ser feito para erradicá-la completamente e promover a igualdade de gênero. A enfermagem desempenha um papel crucial no cuidado das mulheres vítimas de violência sexual. Isso inclui fornecer suporte emocional, coletar evidências forenses de forma sensível e adequada, encorajar as vítimas a buscarem ajuda médica e psicológica, e garantir que seus direitos e opções sejam respeitados. Além disso, os profissionais de enfermagem têm um papel fundamental na prevenção de complicações físicas e emocionais após o abuso, contribuindo para a recuperação das vítimas e ajudando a quebrar o ciclo da violência sexual.

O presente trabalho amplia o campo de debate sobre a assistência de enfermagem em caso de violência sexual contra a mulher, e com isso espera-se que a revisão de literatura tenha a capacidade de transmitir a importância da progressão do profissional da enfermagem frente à casos de mulheres violentadas sexualmente, tornando o atendimento receptivo e acolhedor, fazendo com que o atendimento ocorra com profissionalismo humanizado.

A literatura não apresenta exemplos tão abrangentes de leis que atendam plenamente às necessidades das mulheres vítimas de violência sexual, embora a Lei 13.894/2019 seja um passo positivo nessa direção. Além disso, há desafios

contínuos na luta contra a violência de gênero, mas diversas medidas estão sendo adotadas para enfrentá-los de forma mais eficaz. Podemos concluir nosso estudo com algumas indicações para estudos futuros, é fundamental que a pesquisa sobre violência sexual continue conduzindo-se e se aprofundando em direções que possam auxiliar significativamente para a prevenção, apoio e intervenção. Primeiramente, é fundamental que futuras pesquisas analisem a eficácia de programas de prevenção da violência sexual, a fim de identificar as perspectivas mais eficazes na redução das taxas de violência. Além disso, estudos longitudinais são necessários para examinar o impacto a longo prazo da violência sexual nas vítimas, facultando a identificação de estratégias de apoio a longo prazo para essas mulheres. Inovações na área da enfermagem também merecem atenção, com foco no uso de tecnologias de saúde, telemedicina e apoio virtual no atendimento às vítimas de violência sexual. Além disso, é crucial investigar a implementação de políticas de combate à violência sexual, como a Lei Maria da Penha, para avaliar sua eficácia na prática e se estão alcançando os resultados desejados. Por fim, é importante direcionar esforços para desenvolver abordagens específicas de apoio e intervenção para grupos de risco, como adolescentes, idosos, LGBTQIAPN+ e outros, garantindo que recebam atendimento adaptado às suas necessidades únicas. Essas áreas de pesquisa promissoras podem contribuir para a melhoria significativa da prevenção e do apoio às vítimas de violência sexual.

## REFERÊNCIAS

AZEREDO, Y. N.; SCHRAIBER, L. B.. Autoridade, poder e violência: um estudo sobre humanização em saúde. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação*, v. 25, p. e190838, 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/Interface.190838>>. Acesso em: 26 out. 2023.

DE PAULA, S. S. Et al. A importância da atuação do enfermeiro às vítimas de violência sexual. **Revista Jurídica Uniandrade**, v. 30,n. 1,p. 59-72,2019. Disponível em: <<https://revistahom.uniandrade.br/index.php/juridica/article/view/1242/0>>. Acesso em: 02 jun 2023.

DE SOUZA, C. N., DE SOUZA, J. S CARVALHO, N. R. B., DE ANDRADE, E A., & LIMA, R. N. O PAPEL DA ENFERMAGEM NA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A MULHER. **ReBis**.v.01,p.32-33,abr.2019. Disponível em: <<https://faculdadejk.edu.br/wp-content/uploads/2022/05/Artigo-Violencia-contramulher.pdf>>. Acesso em: 26 out. 2023.

DEUS, A. M. C. Tratamento nas delegacias de polícia civil e os procedimentos realizados nas unidades de saúde às mulheres vítimas de violência sexual. **Pucgoias.edu.br**, 2022. Disponível em: <<https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/4583>>. Acesso em: 18 out. 2023.

FREITAS, J.; MORAIS, A. Cultura do Estupro: Considerações Sobre Violência Sexual, Feminismo e Análise do Comportamento. **Acta Comportamentalia: Revista Latina de Análisis del Comportamiento**, [S. l.], v. 27, n. 1, p. 6-7, 2019. Disponível em: <<https://www.revistas.unam.mx/index.php/acom/article/view/68758>>. Acesso em: 26 out. 2023.

GARCIA, F. ; SANTOS, F. A Prática do Stealthing sob a Perspectiva do Conceito de Violência Simbólica de Pierre Bourdieu. **Revista de Direito da Unigranrio**, v. 12, n. 1, p. 109–138, 2022. Disponível em:

<<https://publicacoes.unigranrio.edu.br/index.php/rdugr/article/view/7405/3630>>.

Acesso em: 26 out. 2023.

GOMES, I, P. VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA MULHER: avaliação frente a humanização na assistência de enfermagem perante as vítimas. **Repositório Anima Educação**, 29 jun. 2022. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/23797>. Acesso em: 26 out. 2023.

L13894. Planalto.gov.br. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Lei/L13894.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13894.htm)>. Acesso em: 5 nov. 2023.

LETICIA. L; CARLA, A. Alterações na Lei Maria da Penha no ano de 2019: repercussões cíveis na proteção das mulheres em situação de violência doméstica. Anais do ... Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas, v. 6, p. 1627–1645, 2021. Disponível em: <<http://anais.uel.br/portal/index.php/SGPP/article/view/1164>>. Acesso em: 5 nov. 2023.

NOTHAFT, R. J. LISBOA, T. K. As intervenções com autores de violência doméstica e familiar no Brasil e suas relações com a Lei Maria da Penha. **Cadernos Pagu**, n.61, 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cpa/a/RG7ztXs7b8MZRGGHT9yFsy/>>. Acesso em: 21 out. 2023.

TORRES, HENRIQUE. Et al. Aspectos jurídicos do atendimento às vítimas de violência sexual. Perguntas e respostas para profissionais de saúde. 2º edição. **Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos** - caderno nº 7 - Brasília- DF 2011. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/aspectos\\_juridicos\\_atendimento\\_vitimas\\_violencia\\_2ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/aspectos_juridicos_atendimento_vitimas_violencia_2ed.pdf)>. Acesso em: 12 set. 2023.